



# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 011/2019

PROCESSO Nº 23223.004145/2019-89

TERMO ADITIVO 003

CONTRATO 027/2019

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI.

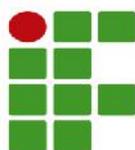
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF no [REDACTED], portador da Carteira de Identidade no [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **J.A.A Construções e Terraplanagens Eireli**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.779/0001-97, com sede na Estrada do Vermelho, SN, Zona Rural, KM 2, Sala 1, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.892-500, representada pelo **Sr. Estevão Pedrosa Junior**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio -de 2017 e suas alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Revisão contratual com base no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, para reestabelecer o equilíbrio da equação financeira da relação firmada entre a Administração e a empresa **J.A.A Construções e Terraplanagens Eireli**, conforme OFICIO INTERNO Nº 527/ 2021 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.2. Alteração do endereço da empresa contratada para Estrada do Vermelho, SN, Zona Rural, KM 2, Sala 1, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.892-500, conforme 5ª alteração contratual, apresentada pela empresa.



# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente instrumento é contratação do serviço de execução da obra de adequações do Refeitório e do Sistema de Combate a Incêndio do Campus Muriaé.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe, passando este a vigorar com o valor global de **R\$ 150.802,23 (cento e cinquenta mil oitocentos e dois reais e vinte e três centavos)**, devido ao acréscimo financeiro no valor de **R\$ 9.542,15 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, conforme explicitado na cláusula primeira.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe, devendo a CONTRATADA atualizar a garantia contratual, no valor de **R\$ 7.540,11 (sete mil quinhentos e quarenta reais e onze centavos)**.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000156, a seguir relacionado:

Gestão/Unidade: 158123/26411

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170741

Elemento de Despesa: 449051

PI: L20RGP43CO6

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## CLÁUSULA SEXTA – LEGISLAÇÃO

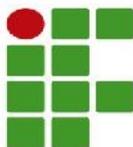
6.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Este Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.



# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93

Juiz de Fora, 08 de julho de 2021.

Documento assinado digitalmente  
 André Diniz de Oliveira  
Data: 07/07/2021 12:30:02-0300  
CPF: [REDACTED]  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**André Diniz de Oliveira**  
CPF [REDACTED]  
IF Sudeste MG

ESTEVAO  
PEDROSA  
JUNIOR:  
04885477689  
Estevão Pedrosa Junior  
CPF [REDACTED]

Digitally signed by ESTEVAO PEDROSA JUNIOR  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29251875000148, OU=Certificado PF A1, CN=ESTEVAO PEDROSA JUNIOR  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2021.07.06 16:37:08-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 11.0.0

**J.A.A Construções e Terraplanagens Eireli**

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
 Ingrid de Carvalho Maia Ventura  
Data: 06/07/2021 20:35:48-0300  
CPF: 061.395.635-23  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Documento assinado digitalmente  
 Josiane Damaso  
Data: 07/07/2021 08:24:32-0300  
CPF: 064.573.838-02  
Verifique em <https://verificador.itl.br>